




**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES – SERGIPE**

---

**DISPOSIÇÕES FINAIS:**

O prazo e horário para inscrição de chapas são improrrogáveis e a votação será aberta através de chamada nominal. Será considerada vencedora a chapa que conseguir a maioria dos votos válidos e, em caso de empate, será considerada eleita a chapa que possuir o vereador mais idoso dentre os candidatos à presidência, sendo ainda utilizado como critério de desempate: *dia, mês, e hora de nascimento* (§ 7º, art. 20, RI). O processo eleitoral só poderá ser realizado com a presença da maioria absoluta dos membros da câmara. A apuração será realizada e o resultado proclamado imediatamente, sendo que os eleitos tomarão posse em 1º de janeiro do 3º Período Legislativo (§ 8º, art. 20, RI).

Ilha das Flores/SE, 30 de novembro de 2018.

  
**WESLEY INOCÊNCIO DE BRITO**  
**Presidente da Câmara Municipal**  
*Wesley Inocêncio de Brito*  
Presidente da Câmara  
de Ilha das Flores